



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

PRIVATTO Administração de Patrimônio Ltda.

Última revisão: 27.07.2020

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
1.1. Política de Investimentos Pessoais	3
2. TERMO DE COMPROMISSO E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5
3. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	6

1. OBJETIVO

Esta política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da PRIVATTO Administração de Patrimônio Ltda. (“PRIVATTO”), em aderência ao art. 16, IX, da Instrução CVM n.º 558/15, bem como de seus familiares diretos, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos sócios, diretores, empregados, funcionários, *trainees* e estagiários.

As operações efetuadas deverão estar em concordância com esta Política, com Código de Ética e Padrão de Conduta Profissional e demais normas internas e legislações aplicáveis ao negócio da PRIVATTO.

1.1. Política de Investimentos Pessoais

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais.

Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da PRIVATTO para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem atestar o que se segue:

- I. Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela PRIVATTO ou por terceiros são livres, contanto que destinados ao público em geral (Fundos não exclusivos);

- II. O Colaborador não está autorizado a realizar transações, em nome próprio ou de terceiros, que envolvam títulos, valores mobiliários ou derivativos, objeto de ordens de compra ou venda por parte da PRIVATTO ou de qualquer cotista, antes que tal ordem tenha sido cumprida;
- III. Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;
- IV. Obrigatoriamente, os investimentos dos Colaboradores da PRIVATTO devem estar vinculados às instituições financeiras com que a PRIVATTO tenha relacionamento. Caso haja alguma situação conflitante ou de dúvida, deverá submeter à Diretoria de *Compliance*, que emitirá parecer por escrito.

Nesta Política, são excluídas:

- I. Vendas de posições já detidas (não há obrigatoriedade na venda de tais posições, apenas informar por escrito para ciência);
- II. Compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados espontaneamente no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debentures, etc.), salvo nas situações em que tais ativos forem compreendidos na hipótese do “item III”, abaixo;
- III. O Colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da PRIVATTO;
- IV. Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, devem ser submetidas e autorizadas por um responsável pelo *Compliance* com antecedência.

2. TERMO DE COMPROMISSO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O não cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimentos Pessoais deverá ser encaminhado ao responsável pelo *Compliance*.

Todo Colaborador da PRIVATTO, ao receber esta Política, assinará um Termo de Adesão contido no Código de Ética e Padrão de Conduta Profissional da PRIVATTO. Por esse documento, O Colaborador tem ciência da existência desta Política de Investimento Pessoal e das regras e princípios aqui expostos, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua.

Ao assinar o documento, o Colaborador assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta Política de Investimentos Pessoais.

Esta Política é parte integrante das normas que guiam a relação de trabalho dos Colaboradores da PRIVATTO e ao assiná-la, concordam com todas as regras nela fixadas. O não cumprimento de quaisquer das normas aqui expostas, além dos demais Códigos, Políticas, Manuais Internos, Contratos Individuais de Trabalho ou legislações aplicáveis aos negócios da PRIVATTO, será tido como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis.

A empresa não se responsabiliza por Colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a PRIVATTO seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Práticas relacionadas a *Insider Trading* são coibidas não apenas por essa Política de Investimentos Pessoais como por normas gerais e específicas, emitidas pelos órgãos que

regulam os mercados. Sendo assim, o Colaborador que incorrer em afronta às disposições legais e normas internas poderá ser sancionado em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

3. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual será revisado anualmente e poderá ser alterado a qualquer momento, conforme surgir demanda de adequação.

Qualquer alteração ao presente Manual será amplamente divulgada a todos os Colaboradores da PRIVATTO, pela área de *Compliance*.